



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 6.681, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.660/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, NA LEI Nº 6.588/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 15/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.588/2018 – LDO de 2019 e alterações e na Lei nº 6.660/2018 – Lei Orçamentária de 2019 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

### **DE:**

#### **SECRETARIA DE SAÚDE**

|          |                   |   |              |          |     |           |              |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|-----------|--------------|
| 02.10.01 | 10.122.0048.1.083 | / | 4.4.90.51.00 | Ficha nº | 372 | Fonte: 01 | 600.000,00   |
| 02.10.01 | 10.301.0042.2.103 | / | 3.3.90.30.00 | Ficha nº | 400 | Fonte: 01 | 1.000.000,00 |
| 02.10.01 | 10.301.0042.2.103 | / | 3.3.90.32.00 | Ficha nº | 403 | Fonte: 01 | 500.000,00   |
| 02.10.01 | 10.302.0043.2.107 | / | 3.3.90.39.00 | Ficha nº | 461 | Fonte: 01 | 6.260.000,00 |
| 02.10.01 | 10.303.0046.2.127 | / | 3.3.90.32.00 | Ficha nº | 476 | Fonte: 01 | 1.470.000,00 |

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

|          |                   |   |              |          |     |           |              |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|-----------|--------------|
| 02.11.01 | 12.243.0051.2.142 | / | 3.3.90.30.00 | Ficha nº | 515 | Fonte: 01 | 1.000.000,00 |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|-----------|--------------|

### **PARA:**

#### **SECRETARIA DE SAÚDE**

|          |                   |   |              |          |     |           |               |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|-----------|---------------|
| 02.10.01 | 10.122.0048.1.083 | / | 4.4.90.30.00 | Ficha nº | 371 | Fonte: 01 | 100.000,00    |
| 02.10.01 | 10.302.0043.2.107 | / | 3.3.50.43.00 | Ficha nº | 453 | Fonte: 01 | 10.730.000,00 |



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de fevereiro de dois mil e dezenove.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**FABIO VIEIRA PINTO**  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas